



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019

(Da Sra. DULCE MIRANDA)

Requer do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos informações relacionadas à acessibilidade na urbanização de espaços públicos e privados de uso comunitário.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas à Exma. Sra. Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos as seguintes informações, no sentido de esclarecer esta Casa quanto ao cumprimento de dispositivos da Lei nº 10.098, de 2000, que se relacionam a critérios de acessibilidade na urbanização de espaços públicos e privados de uso comunitário:

1. O Ministério faz o acompanhamento de programas, projetos e ações que tenham por fim tornar acessíveis à pessoa com deficiência elementos de urbanização públicos e privados de uso comunitário? Caso o faça, como são obtidas as informações necessárias para tal acompanhamento? Há interlocução com os conselhos de direitos das pessoas com deficiência formados em estados e municípios? As prefeituras são estimuladas a fazer e repassar ao Ministério, com regularidade, relatório de acompanhamento de programas, projetos e ações dirigidos à promoção da acessibilidade?

2. Segundo o Ministério, quais os problemas mais comuns que pessoas com deficiência ainda têm de enfrentar ao fazer uso de espaços e de elementos urbanos, assim como de espaços privados de uso comunitário? Sabe-se com que rigor as normas da ABNT, mencionadas no art. 5º da Lei nº 10.098, de 2000, vêm sendo observadas nos municípios? Existe, no âmbito do



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Ministério, política institucionalizada que contemple ações de apoio técnico, legal e financeiro a prefeituras, com vistas à solução daqueles problemas? Há medidas de valorização e divulgação das melhores práticas?

3. Qual a atuação do Ministério perante possível quadro de negligência ou omissão na observância dos deveres para com a promoção de acessibilidade em espaços públicos? O Ministério Público tem sido acionado? Acompanha-se o desenrolar de ações propostas pelo Ministério Público?

JUSTIFICAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização regulares de atos e políticas do governo federal dirigidos à promoção e garantia da acessibilidade da pessoa com deficiência são obrigações deste Parlamento. Na condição de membro na Comissão de Seguridade Social e Família, sou levada a apresentar este requerimento ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com o qual busco obter informações atualizadas acerca da atuação federal em defesa do direito das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida à acessibilidade em áreas públicas urbanas e em espaços privados de uso comunitário.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputada DULCE MIRANDA